



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/PGM/2021
PROCESSO N.º 23.00043-00/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA MR.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC**, representado pelo Sr. Secretário em substituição **BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do documento de identificação RG n. 596.932 SSP/RO e inscrita no CPF n. 616.944.282-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MR.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ nº. 10.600.520/0001-99, com sede na Rua México nº 1657, Bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo **Sr. Marcos Roberto Dantas Paiva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 556.785/SSP/RO e CPF nº 606.108.162-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, posteriores, resultante do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos do **Edital nº 130/2020/SML/2020**, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 23.00043/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E POLIMENTO) COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2020/SML/2020 e anexos**, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/PGM/2021 por 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de fevereiro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, conforme Nota de empenho nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/PGM/2021
PROCESSO N.º 23.00043-00/2020

000071/2022, de 05.01.2022 no valor de R\$ 7.133,11 (sete mil cento e trinta e três reais e onze centavos) assim detalhado:

Projeto/ Atividade: 23.01.04.122.019.22.615

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 15.00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições atinentes ao **Contrato nº005/PGM/2021**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM**.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município**.

Porto Velho, RO, 10 de fevereiro de 2022.

BÁSILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA E
CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC (EM SUBSTITUIÇÃO)

MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

VISTO:

FELIPPE PEREIRA AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: *Imaculada das Neves*
CPF Nº: 92465528220
RG Nº: 8501192

NOME: *Regulina C. Freixo*
CPF Nº: 005.434.512-08
RG Nº: